



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº. 46/GP/TRT 19ª, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Atribui às unidades administrativas responsabilidade pelo fornecimento de dados e informações que irão compor o Relatório de Gestão do exercício 2020 e indica a Equipe de Trabalho.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, na Instrução Normativa n.º 84, de 22 de abril de 2020 e na Decisão Normativa n.º 187 de 09 de setembro de 2020, ambas do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a nova sistemática de elaboração do Relatório de Gestão, disposta pela Instrução Normativa TCU n.º 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU n.º 187/2020, que congregam todas as orientações a serem observadas para assegurar a completude das informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

CONSIDERANDO Ato n.º 78/2018 GP/TRT19 que regulamenta o procedimento de elaboração do Relatório de Gestão Anual para apresentação ao Tribunal de Contas da União – TCU,

RESOLVE:

Art. 1º. **Atribuir** às unidades administrativas indicadas no Anexo I desta Portaria as responsabilidades pelo fornecimento da integralidade dos dados e informações exigidos nos itens correspondentes do Relatório de Gestão do exercício 2020.

Art. 2º. A Equipe de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão Anual será composta pelos servidores: Clarissa Tenório de Amorim e Leila Baracuhny Sales Medeiros – Diretoria-Geral, Victor Rezende Dorea e Lauriston Chaves de Farias Júnior – Secretaria de Gestão Estratégica, Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello – Coordenadoria de Comunicação, Thiago Camêlo Fonseca – Secretaria de Administração e Denise Santos Souza Sampaio - Coordenadoria de Controle Interno.

PORTARIA Nº. 46/GP/TRT 19ª, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 3º. As unidades administrativas indicadas no Anexo I ficam responsáveis pela fidedignidade e pela completude dos dados e informações fornecidas.

Parágrafo único. Devem ser observadas integralmente as normas e as orientações do Tribunal de Contas da União relativas ao conteúdo e à forma do Relatório de Gestão e o Ato deste Regional que regulamenta a elaboração do processo.

Art. 4º. Os prazos relativos à elaboração do Relatório de Gestão de 2020 estão descritos no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Original assinado

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente

Publicado no B.I. nº 2, de 08/2/2021.

Disponibilizado no D.E.J.T. de 08/2/2021.

ANEXO I DA PORTARIA GP TRT 19 Nº 46/2021

ESTRUTURA DE CONTEÚDOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO TRT DA 19ª REGIÃO			
Unidade	1	ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	
DG		1.1	Capa
DG		1.2	Folha de rosto
DG		1.3	Lista de siglas e abreviações
DG		1.4	Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras
DG		1.5	Lista de anexos e apêndices
DG		1.6	Sumário
	2	MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE	
		Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.	
DG/SGP/CCOM		2.1	A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.
	3	VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	
		Apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:	
DG/SGE		3.1	Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.
DG/SGE		3.2	Indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.
DG/SGE		3.3	Organograma da estrutura organizacional e de governança.
SGE		3.4	Modelo de negócios, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.
SGE/OUVIDORIA/CCOM		3.5	Relação com o ambiente externo e clientes.
	4	GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	
		Apresentação das informações sobre:	
DG/SGE/Todas as unidades		4.1	Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.
DG/SGE/Todas as unidades		4.2	Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.
DG/SGE/Todas as unidades		4.3	Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas.
DG/SGE		4.4	Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.
DG/SGE		4.5	Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018 – Plenário.
DG/CCI/SOF/SOD/Contabilidade		4.6	Principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

	5	RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	
		Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:	
SGE		5.1	Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.
SGE		5.2	Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las.
SGE		5.3	As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas.
SGE		5.4	Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco e da oportunidade.
	6	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	
		Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas. As informações devem abranger:	
SOF		6.1	Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;
SOF/Contabilidade		6.2	Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.
SOF/Contabilidade/CCI		6.3	Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.
Contabilidade/SOF		6.4	Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da UPC e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade, da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização.
Contabilidade		6.5	Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.
		RELATÓRIO, PARECERES E DECLARAÇÕES	
SCR	7	RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO	
Contabilidade	8	ROL DE RESPONSÁVEIS	
CCI	9	PARECER/RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	

ANEXO II DA PORTARIA GP TRT 19 Nº 46/2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
Reunião com as Unidades prestadoras das informações para Relatório de Gestão.	Até 05 de fevereiro de 2021
Entrega das informações pelas Unidades a Equipe de Trabalho.	Até 26 de fevereiro de 2021
Formatação e revisão do conteúdo pela Equipe de Trabalho e análise do Controle Interno sobre o conteúdo do Relatório.	Até 10 de março de 2021
Diagramação do conteúdo do Relatório de Gestão pela CCOM.	Até 27 de março de 2021